

## **SEMINÁRIO SINDRED-BH 2020: DIREITO À EDUCAÇÃO E DESAFIOS EM TEMPOS DE PANDEMIA**

Grupo Temático: ESCOLA INTEGRADA E EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPOS DE PANDEMIA E EXCLUSÃO DIGITAL: Diana de Cássia Silva (E. M Zilda Arns), Érika Fernanda Cecílio (E.M Professor Paulo Freire), Júnia dos Santos Cruz (E. M Adauto Lúcio Cardoso), Patrícia Maria de Souza Santana (E.M. Florestan Fernandes), Sonia dos Santos França (E. M Secretário Humberto Almeida), Telma Lúcia de Melo Gonzaga (E.M Professor Geraldo Teixeira); Viviane Cristina de Alkimim Damião (E. M Zilda Arns)<sup>1</sup>

A pandemia gerada pela Covid-19 escancarou as desigualdades no mundo contemporâneo trazendo muitos questionamentos sobre o sistema econômico e sobre como os governos resolveram atuar de forma a priorizar ou não a vida das pessoas ao propor ações que possam resolver os problemas causados por esta crise sanitária.

Sabe-se que no Brasil, a vida é reconhecida como um direito fundamental na Constituição em conjunto com a consolidação dos direitos sociais. O direito à saúde, ao trabalho, à educação, ao lazer e à aposentadoria são direitos previstos na Constituição brasileira de 1988 e dialogam com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Assim, é preciso lembrar que nos estados democráticos cabe ao Estado o dever de promover estes direitos e, em tempos de crise, também resguardá-los, pois são essenciais para que o cidadão possa ter dignidade.

A crise sanitária causada pela Covid-19 já contabilizou mais de 464 mil óbitos no mundo e mais de 8,8 milhões de pessoas infectadas<sup>2</sup> neste mês junho de 2020. O Brasil chegou a computar mais de 50 mil óbitos, chegando a ter mais de 800 mortes diárias ligadas a Covid-19. Os últimos 60 dias foram marcados pelo total descaso do governo para com as vidas das pessoas sem atentar para as orientações dos profissionais da medicina que afirmavam ser o isolamento social uma medida necessária para o país.

Em nome de uma briga ideológica, mas muito bem direcionado pelo lucro, o governo de Bolsonaro decidiu seguir com ações que em nada ajudaram a resolver o problema do Brasil. As políticas implementadas não foram suficientes para que as empresas e os trabalhadores pudessem de fato resguardar as vidas e os trabalhadores tiveram que escolher entre morrer de fome ou do vírus. E em meio a todos estes problemas, ainda é preciso atentar para o direito social que é colocado em cheque: o direito à educação.

No contexto desta pandemia, as escolas foram uma das poucas instituições que de fato tiveram suas atividades paralisadas em quase todos os países ou foram obrigadas a mudar, de forma repentina, a sua proposta de trabalho inserindo as

---

<sup>1</sup> Texto produzido pelos autores tendo em vistas o resultado das discussões do **Seminário Sobre a Escola Integrada** que aconteceu em dezembro de 2019 no Sindrede/BH com 40 participantes e os outros 3 encontros sobre este mesmo tema em fevereiro de 2020.

<sup>2</sup> Segundo Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor-geral da Organização Mundial da Saúde na data de 21/06/2020. Disponível em: <<https://www.otempo.com.br/mundo/oms-alerta-que-disseminacao-da-doenca-esta-acelerando-1.2351780>>. Acesso em: 21/06/2020.

tecnologias. Em diferentes partes do mundo o ensino presencial foi proibido e toda a *forma escolar* trazida pelo processo de escolarização foi modificada e impactou a vida de muitos sujeitos.

Tais mudanças trouxeram inquietações causadas pela ausência de debate e pelo vazio causado nas vidas das pessoas que precisam da escola. Somada a essa questão, a também exclusão de muitos estudantes ao direito à educação já é um fato. Em Minas Gerais, o governador Zema, além de defender a abertura do comércio, afirmou que o vírus devia circular para outras cidades. Na educação adotou o chamado ensino remoto que se soma ao uso das plataformas digitais, aplicativos, rede de televisão, configurando, em alguns casos, a educação à distância, sem debater com os trabalhadores e com comunidade escolar. Tal decisão, além de excluir muitos estudantes que não tem acesso a estas tecnologias, colocam as famílias perdidas com a falta de orientação, as famílias e estudantes não são amparadas pelo Estado que também resolve demitir professores e demais trabalhadores em plena crise. Desta forma, os medos, de diferentes naturezas: da fome, do desemprego, somam-se então ao medo se perder a própria essência do direito à educação.

De fato o Estado tem na escola um dos equipamentos públicos que mais se aproxima da população nas diferentes regiões e, apesar de todos os problemas que possui, ela ainda consegue construir o caminho para a promoção de uma vida mais digna aos estudantes, tendo em vista as desigualdades sociais. Para tanto, articula as diferentes frentes de políticas públicas e, em seu espaço, quando o estudante consegue o acesso ao direito à educação, acessa outros direitos como alimentação, segurança, saúde e lazer.

Em Belo Horizonte, desde o dia 19 de março de 2020 que as aulas foram suspensas. A prefeitura apontou a defesa do isolamento social que nunca aconteceu de fato. Inseriu a política de cestas básicas para as famílias dos estudantes e deixou para trás o ticket dos trabalhadores. O governo Kalil foi cada vez mais forçado a dar respostas aos empresários e resolveu abrir o comércio. Por consequência, o número de mortes e ocupação dos leitos de UTI na cidade aumentou.

Nos dados do censo de 2018, apresentado no documento feito pelo Conselho municipal de educação de Belo Horizonte (08/06/2020), consta que Belo Horizonte possuía nas escolas municipais, na rede parceira, na rede estadual e na rede privada o total de "[...] 100.170 na educação infantil; 275.413 no ensino fundamental; 94.301 no ensino médio; 39.951 na Educação de Jovens, Adultos e Idosos; e 10.755 estudantes na educação especial." matriculados nestas redes. Já os Anais da IX Conferência municipal de educação de 2019, consta que 196.307 estudantes estavam matriculados na escolas municipais e parceiras no ano de 2018. Fato é que em 2020, apesar dos problemas da não divulgação dos dados referente à matrícula, existe um número maior que 193.307 estudantes matriculados que estão em suas casas.

E é este não estar na escola e suas consequências que geraram as inquietações presentes neste Seminário: **Direito à educação e desafios em tempos de pandemia.** Como consta o documento de orientação do CMEBH: "o ensino é direito público subjetivo e o seu não oferecimento pelo Poder Público, ou sua oferta é dever do Estado, nos termos do art. 208, e será efetivada mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita (dos 04 aos 17 anos de idade), [...]. O ditame constitucional determina ainda a oferta ao estudante de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde e acesso à educação para todos, mesmo para aqueles que não tiveram acesso na idade própria".

E sobre os programas suplementares entra, no caso de Belo Horizonte, a Escola Integrada e todo o universo de questões que há muito tempo tem sido ponto de debate em nossa Rede. De fato os trabalhadores defendem a educação integral, mas

compreendem que a Integrada tem ajudado muitas crianças a terem acesso a outras formas de saber, por outras habilidades e tais práticas se somam a construção da cidadania dos estudantes.

Todavia, a cada ano, a SMED/PBH tem promovido ações em suas políticas que afetam a estrutura deste programa precarizando-o ainda mais. Neste contexto de pandemia, quando toda a escola foi atingida, algumas preocupações dos trabalhadores vieram a tona e cabe a este Seminário discutir, problematizar e apresentar estratégias que possam guiar a luta desta categoria.

As escolas integradas de BH têm realizado ações que dialogam com os diferentes saberes, espaços de aprendizagem e com sujeitos possibilitando aos estudantes, os que conseguem a vaga na escola integrada, o direito a vivenciar no contraturno, experiências que dialogam com as questões interdisciplinares envolvendo arte, esporte, lazer e o conhecimento de mundo. Tais ações são desenvolvidas dentro das escolas, mas não apenas nela (aqui temos as casas ou espaço alugados<sup>3</sup>, as demais parcerias).

Tema também discutido em outro momento pelo Sindrede/BH<sup>4</sup> é o papel desenvolvido pelos agentes educadores da integrada, os denominados “monitores e monitoras”, parte importantíssima deste processo que tem inserido suas práticas educacionais por meio de projetos e oficinas com eixos transversais dialogando com o projeto da escola na figura do professor coordenador da Integrada. São práticas que envolvem a dança, a música, o artesanato, o meio ambiente, alimentação, jardinagem, horta, o esporte, o uso das tecnologias em geral. Assim, cabe aqui destacar a luta destes trabalhadores em serem valorizados pela SMED/BH na gestão de Alexandre Kalil, a luta para serem inseridos e reconhecidos no espaço escolar como sujeitos da educação e de terem suas oficinas contempladas no Projeto Político Pedagógico das escolas a partir de uma discussão democrática com os trabalhadores.

O que pensar desta também ausência, da Escola Integrada, no contexto da pandemia? Como garantir a continuidade destes sujeitos na discussão da tão sonhada educação integral? A portaria 110/2020 que regularizou o teletrabalho na primeira quinzena de junho, não apontou nenhuma ação voltada para este trabalhador e aqui precisamos dialogar com os presentes neste seminário as muitas possibilidades de construir este lugar dialogando com o conceito educação integral, presente nesta Regulamentação e sobre o direito a educação e a defesa da vida para todos. Acreditamos ser preciso:

- 1- Garantir o emprego dos monitores e monitoras e de toda a equipe da Escola Integrada associando a importância dos mesmos no desempenho e na construção de novos saberes e no processo de reconstrução dessa nova escola. Inclusive com o pagamento do ticket para os trabalhadores.
- 2- Viabilizar o teletrabalho com a participação destes trabalhadores na escola dialogando com a perspectiva de educação integral com formação sobre este assunto envolvendo todos os trabalhadores.
- 3- O uso das tecnologias e domínio das mesmas por parte de muitos trabalhadores da integrada é um fato que deve integrar ao grupo da escola, inclusive com formação, oficina online que possibilitem a troca de saberes

---

<sup>3</sup> Mais um ponto de preocupação dos trabalhadores em educação, pois, sabemos que para possibilitar a devida qualidade das atividades desenvolvidas com os estudantes é fundamental pensar os espaços estruturados, adaptados para que os trabalhadores possam atuar com os estudantes. E neste contexto de pandemia a ordem da SMED foi desalugar as casas e demais espaços, pois não se tem previsão do retorno das atividades da Escola Integrada nos moldes que acontecia neste ano de 2020.

<sup>4</sup> **Seminário Sobre a Escola Integrada** que aconteceu em dezembro de 2019 no Sindrede/BH com 40 participantes e os outros 3 encontros sobre este mesmo tema em fevereiro de 2020.

entre professores e trabalhadores da integrada viabilizando a construção do PPP e as ações visando um possível retorno. Tais práticas devem contar com a SMED/BH para garantir as condições materiais de trabalho preservando a vida de todos os trabalhadores. Defendemos a autonomia, mas acreditamos que é responsabilidade da Prefeitura garantir a estrutura para as atividades.

- 4- A Integrada precisa ser vista como parte de todo o processo educacional da escola e deve caminhar junto com a educação regular. As ações de integração na perspectiva da educação integral devem sempre primar pelo direito à educação como um princípio para todos os estudantes, gratuita, de qualidade e com valorização dos trabalhadores.
- 5- Existem muitas escolas contando com a participação dos monitores em suas ações voluntárias de aproximação com as famílias. Todavia ainda não tivemos um posicionamento oficial da SMED/BH. Tal omissão pode trazer problemas futuros para a equipe da escola. Precisaríamos de normatizações, diretrizes para que tenhamos segurança nesta articulação. Estes trabalhadores não devem ser expostos nas ruas e na comunidade nos projetos construídos pela escola. É importante a abertura do diálogo com o sindicato e o posicionamento da SMED/BH.
- 6- Precisamos estabelecer, via sindicato e via coletivos das escolas, conexões com as lutas e organizações locais comunitárias para exigir a manutenção e expansão da educação integral, fortalecendo a Escola Integrada de forma a não permitir a sua extinção e nem a entrada da quarteirização na rede via OSC's.
- 7- Este grupo entende que a SMED/BH além de abrir o diálogo com esta instituição o Sindrede/BH, representante dos trabalhadores em educação, adote as recomendações aqui encaminhadas, que foram discutidas no grupo e remetidas para avaliação e deliberação na Assembleia da categoria.

#### Referências:

Anais do Evento Integrado: Avaliação do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte - PME: qualidade social da educação e garantia de direitos: IX Conferência Municipal de Educação de Belo Horizonte, 2020. Disponível em: <[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/Anais\\_IXConferenciaMunicipalEduca%C3%A7%C3%A3o\\_12fev\\_FINAL%20ELETR%C3%94NICO.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/educacao/Anais_IXConferenciaMunicipalEduca%C3%A7%C3%A3o_12fev_FINAL%20ELETR%C3%94NICO.pdf)>. Acesso em: 21/06/2020.

BRASIL. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL. Nº 9394/96. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm)> Acesso: 20/06/2020.

BRASIL. PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº- 17, DE 24 DE ABRIL DE 2007 Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais\\_educacao.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf)>. Acesso: 20/06/2020.

BRASIL. DECRETO Nº 7.083, DE 27 DE JANEIRO DE 2010. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2010/Decreto/D7083.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Decreto/D7083.htm)>. Acesso: 20/06/2020.

BELO HORIZONTE. Lei nº 8432, de 31 de outubro de 2002. Dispõe sobre a implementação da jornada escolar de tempo integral no ensino fundamental, em instituição municipal de ensino.

CAVALIER, Ana Maria Villela. Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira? Disponível em: < [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302002008100013](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302002008100013)>. Acesso em: 21/06/2020.

COELHO, José Silvestre. O TRABALHO DOCENTE NA ESCOLA INTEGRADA. Belo Horizonte: UFMG/FAE, 2011. Dissertação de mestrado. Disponível em: <[https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/FAEC-8MSFZV/1/dissertacao\\_paginas\\_iniciais\\_merged\\_1.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/FAEC-8MSFZV/1/dissertacao_paginas_iniciais_merged_1.pdf)>. Acesso em 20/10/2020.

DOCUMENTO ORIENTADOR DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELO HORIZONTE (CME/BH) PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BELO HORIZONTE (SME/BH) FRENTE A PANDEMIA DA COVID-19 Aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do CME/BH, em 08/06/2020.

SILVA, Karen Cristina Jensen Ruppel da; FLACH, Simone de Fátima. EDUCAÇÃO INTEGRAL: EM DEFESA DE UMA CONCEPÇÃO EMANCIPATÓRIA. , Goiânia, v. 20, n. 3, p. 717-737, set./dez. 2017. 717. Disponível em: <<file:///C:/Users/Wanderson%20Rocha/Downloads/6845-22178-1-PB.pdf>>. Acesso: 20/06/2020.